DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90030/2026

Processo Administrativo nº 4467/2025

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante acerca da expressão **"COMPROVADA QUALIDADE E DURABILIDADE"**, constante do item 1.1 do Termo de Referência, **devidamente protocolado nesta Municipalidade sob nº 3093/2026**, esclarecemos o que segue:

A expressão mencionada deve ser interpretada em conjunto com as demais especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência, especialmente aquelas que exigem que os pneus sejam **novos, radiais, de primeira linha, sem uso prévio, não reformados, não remoldados, em conformidade com o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE) e devidamente certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO**, observada a legislação aplicável.

O Edital **não estabelece a obrigatoriedade de apresentação de documento específico para comprovação da expressão** "comprovada qualidade e durabilidade", razão pela qual não será exigido, de forma prévia e obrigatória, catálogo, certificado de garantia do fabricante ou qualquer outro documento específico apenas para essa finalidade.

Todavia, caso, **durante a análise da proposta ou no curso da execução contratual, surja necessidade de confirmação das especificações técnicas do produto ofertado**, a **Administração poderá promover diligências**, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à verificação do atendimento integral às exigências do Edital, podendo solicitar documentos técnicos idôneos, tais como catálogos, fichas técnicas, certificados ou outros documentos emitidos pelo fabricante que comprovem as características do produto ofertado, sem que isso represente inovação das exigências editalícias.

Dessa forma, permanece inalterado o conteúdo do Edital e de seus anexos.

Rio das Pedras/SP, 30 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDEVALDO DAMASCENO GOIS
Data: 30/06/2026 13:58:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pregoeiro